



PARECER Nº 007/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei nº 011/2025 Autoria: Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA)

Assunto: Institui a "Semana Municipal de Combate e Conscientização da Leucemia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva, propõe a criação da "Semana Municipal de Combate e Conscientização sobre a Leucemia" no calendário oficial de eventos do Município de São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

A proposta tem como objetivo promover a conscientização sobre a leucemia, suas formas de prevenção, diagnóstico e tratamento, por meio de atividades educativas, campanhas, palestras e eventos. Além disso, o Projeto de Lei prevê que o Poder Público Municipal possa estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, ONGs e outras instituições para a execução das atividades, não gerando custos adicionais para o erário público, uma vez que as despesas serão cobertas por doações e parcerias externas.

II – Conclusões do relator:

Após análise do Projeto de Lei, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle considera a proposta de grande relevância para a saúde pública do município e destaca a importância de ações de conscientização sobre doenças como a leucemia. A iniciativa alinha-se ao interesse público, pois contribui para o esclarecimento e orientação da

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 | WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR | /CAMARAMUNICIPALSLM | @CAMARAMUNICIPALSLM



população sobre questões de saúde, visando a prevenção e o diagnóstico precoce.

Ademais, o Projeto está em conformidade com os preceitos legais e não gera custos para o orçamento municipal, uma vez que a execução das atividades ficará a cargo das parcerias e doações, conforme estabelecido no Art. 4º da proposta.

O relator entende que o Projeto não apresenta nenhuma inconformidade com os princípios financeiros do município, sendo uma iniciativa viável e de baixo impacto financeiro. Portanto, a Comissão se posiciona favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, considerando a sua conveniência e oportunidade.

III – Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, opinar **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 011/2025.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro 2025.

LUCIANO BRITO DA SILVA
RELATOR

AÍLTON SERAFIM DE VASCONCELOS
MEMBRO

RICARDO PEREIRA PONTES
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 | WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR | /CAMARAMUNICIPALSLM | @CAMARAMUNICIPALSLM